

# ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO

PROTOCOLO Nº \_\_\_\_\_

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO GOVERNADOR TASSO RIBEIRO JEREISSATI PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS.

DESPACHO.

\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

## DISTRIBUIÇÃO

- Ao Sr. DEPUTADO FRANCISCO AGUIAR em \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_
- O Presidente da Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- Ao Sr. \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_
- O Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_
- Ao Sr. \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_
- O Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_
- Ao Sr. \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_
- O Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_
- Ao Sr. \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_
- O Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_
- Ao Sr. \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_
- O Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_

*Decret. Legislativo 435  
04.04.01*

## SINOPSE

PROJETO Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

EMENTA. \_\_\_\_\_

AUTOR: \_\_\_\_\_

Discussão única \_\_\_\_\_

Discussão inicial \_\_\_\_\_

Discussão final \_\_\_\_\_

Redação final \_\_\_\_\_

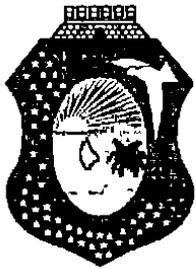
Remessa à sanção \_\_\_\_\_

Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Vetado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Publicado no "Diário Oficial" de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_



# ESTADO DO CEARÁ GABINETE DO GOVERNADOR



OFÍCIO GG-Nº 012/01

Fortaleza, 07 de fevereiro de 2001

INCLUA-SE NO EXPEDIENTE  
EM \_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

Senhor Presidente:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e demais membros dessa Assembléia Legislativa a fim de solicitar que me seja concedida a competente licença para ausentar-me do País no espaço de 6 (seis) meses, com vigência a partir de 1º de abril até 30 de setembro de 2001.

Encareço, pois, a adoção das providências cabíveis para a aprovação dessa licença

Valho-me da oportunidade para agradecer antecipadamente a reiterar-lhe protestos do maior respeito e consideração

Atenciosamente,

TASSO RIBEIRO JEREISSATI

Governador do Estado

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

25ª LEGISLATURA / 3ª SESSÃO LEGISLATIVA

LIDO NO EXPEDIENTE DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA

### DESPACHO

- PUBLICAR-SE E INCLUIR-SE EM PAUTA
- INCLUIR-SE NA ORDEM DO DIA EM 1/1
- ENCAMINHAR-SE AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA
- ENCAMINHAR-SE À COMISSÃO Const. JUSTIÇA
- ENCAMINHAR-SE AO AUTOR DA PROPOSIÇÃO

Em, 22/02/2001

PRESIDENTE/SECRETÁRIO

Ao Excelentíssimo Senhor

Deputado JOSÉ WELLINGTON LANDIM

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará

NESTA

BG/mm

Presidência da Assembléia Legislativa

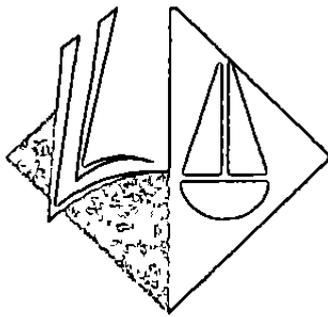
REG. Nº 153

Em 07 de fevereiro de 2001

Serviço de Protocolo



APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA  
em 99 de Março de 2001  
*[Handwritten Signature]*



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA  
E REDAÇÃO



Projeto de Decreto Legislativo N.º \_\_\_\_\_

Designo Relator o Sr. Deputado \_\_\_\_\_

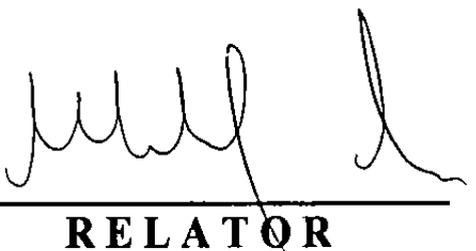
Comissão de Justiça, em 13 de 03 de 2001

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da CCJR

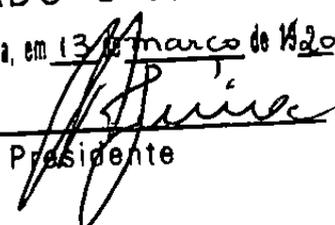
PARECER

*Parecer favorável*

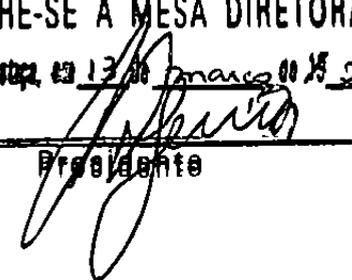
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
RELATOR

APROVADO O PARECER  
Comissão de Justiça, em 13 de março de 2001

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

ENCAMINHE-SE À MESA DIRETORA  
Comissão de Justiça, em 13 de março de 2001

  
\_\_\_\_\_  
Presidente



**DECRETO LEGISLATIVO** 1/2001  
PROTOCOLO DE ENTRADA DO  
EXPEDIENTE LEGISLATIVO.



Em 14/3 Rec. Por: *[Signature]*

P

/2001

**Concede autorização ao governador Tasso Ribeiro Jereissati para ausentar-se do país.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É concedida autorização ao governador Tasso Ribeiro Jereissati, para ausentar-se do país, com vigência de 1º de abril a 30 de setembro de 2001, de acordo com o § 1º do Art 86 da Constituição Estadual

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, 13 de março de 2001.**

*[Signature]* PRESIDENTE  
RELATOR  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

## REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2001

**Concede autorização ao Governador Tasso Ribeiro Jereissati para ausentar-se do país.**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,** no uso das atribuições que lhe confere o Art. 19, item I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** É concedida autorização ao governador Tasso Ribeiro Jereissati, para ausentar-se do país, com vigência de 1º de abril a 30 de setembro de 2001, de acordo com o § 1º do Art. 86 da Constituição Estadual

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,** em Fortaleza, aos 04 de abril de 2001.

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE  
\_\_\_\_\_  
RELATOR  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 435, de 04 de abril de 2001.

Concede autorização ao Governador Tasso Ribeiro Jereissati para ausentar-se do país.

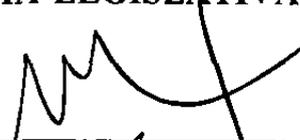
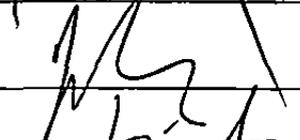
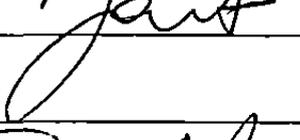
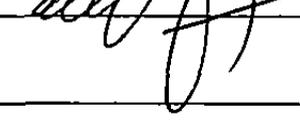
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 19, item I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** É concedida autorização ao governador Tasso Ribeiro Jereissati, para ausentar-se do país, com vigência de 1º de abril a 30 de setembro de 2001, de acordo com o § 1º do Art. 86 da Constituição Estadual.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de abril de 2001.

	DEP. WELINGTON LANDIM
_____	PRESIDENTE
	DEP. VASQUES LANDIM
_____	1º VICE-PRESIDENTE
	DEP. JOSÉ SARTO
_____	2º VICE-PRESIDENTE
	DEP. MARCOS CALS
_____	1º SECRETÁRIO
	DEP. GIOVANNI SAMPAIO
_____	2º SECRETÁRIO
	DEP. EUDORO SANTANA
_____	3º SECRETÁRIO
	DEP. DOMINGOS FILHO
_____	4º SECRETÁRIO

m

PROVIDENCIADO O DECRETO  
LEGISLATIVO Nº. 01 / 2001  
EM 4 / 4 / 2001

*Juciano*

DECRETO LEGISLATIVO  
Nº. 435 DE 04/4/2001  
DO. 6.4.2001 *Juciano*

ARQUIVADO SE  
EM 3/6/2003  
*Juciano*